

**LEI Nº 1.832, de 06 de janeiro de 2014.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE”**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar Dotação Orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ, a seguir especificada constante do Orçamento vigente por conta de Convênio n. 2013TR003482, celebrado com o Governo do Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda, por intermédio do FUNDAM, destinado a aquisição de um britador móvel, apurado na fonte 24, criando a modalidade de aplicação, destinação de recursos e valor no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO</b>
<b>Projeto</b>	06.0602.26.782.0025.1020 – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários
<b>Modalidade de Aplicação</b>	4.4.90.00.00 – Aplicações diretas
<b>Fonte Orçamentária</b>	01.24 – Transferências de Convênios Outros
<b>Detalhamento das destinações de Recursos</b>	<b>das</b> 000055 – Transferências de Convênios do Estado
<b>Valor</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 06 de janeiro de 2014.

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**